Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano / ES, faz saber que os Vereadores aprovaram e Eu, **promulgo** o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano - ES, relativas ao exercício Financeiro sw 1995, com base no competente Parecer nº 1004/96 , emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espiríto Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de setembro de 1996.

NIDES DE FREITAS
Presidente

PAULO CESAR GILLES
Vice-Presidente

JOÃO CARLOS LORENZONI
Secretário

Digitalizado com CamScanner